



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 219/2016

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 08 - PARA A PENITENCIÁRIA ESTADUAL PONTA GROSSA - PEPG E CENTRO DE REGIME SEMIABERTO DE PONTA GROSSA CRAPG, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO: 14.181.603-9

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 96.216.429/0011-61, com filial na Rua Desembargador Westphalen, 775, Bairro Oficinas, Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.036-350, neste ato representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS BANDOLIN**, Empresário, inscrito no CPF/MF nº 061.844.438-60, RG nº 3.567.471-3 SSP/PR doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 110/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 08 - para a Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG e Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa - CRAPG, resultante do PP n.º 110/2011-DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o reajuste, conforme clausula contratual, de 11,6509 %(IGPM), passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	ÍNDICE DE REAJUSTE 11,6509% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	365 DIAS DE 05/11/2016 A 04/11/2017	TOTAL
CRAPG	DESJEJUM	193	1,70	328,10	119.756,50	934.549,65
	ALMOÇO	193	5,97	1.152,21	420.556,65	
	JANTAR	181	5,86	1.060,66	387.140,90	
	LANCHE NOTURNO	12	1,62	19,44	7.095,60	
	Subtotal			15,15	2.560,41	



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 219/2016

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	ÍNDICE DE REAJUSTE 11,6509% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	365 DIAS DE 05/11/2016 A 04/11/2017	TOTAL
PEPG	DESJEJUM	625	1,70	1.062,50	387.812,50	3.128.166,80
	ALMOÇO	650	5,97	3.880,50	1.416.382,50	
	JANTAR	612	5,86	3.586,32	1.309.006,80	
	LANCHE NOTURNO	25	1,64	41,00	14.965,00	
	Subtotal			15,17	8.570,32	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						4.062.716,45

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em R\$ 4.062.716,45 (quatro milhões sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05/11/2016 e término em 04/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.


E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de novembro de 2016.

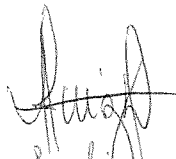

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA


LUIZ CARLOS BANDOLIN
BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA

TESTEMUNHA 1:


Luis Carlos Zorzar Rodrigues
CPF: 046.943.248-98
RG: 12172141-3-SP

TESTEMUNHA 2:


André Ruiz Delgado F. Lima
CPF: 404.916.418-22
RG: 35.439.130-6-SSP/MT.